

Portaria nº 02
17 de Janeiro de 2011.

Dispensação de medicamentos controlados nas Unidades Básicas de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde Interina, **Teresinha Aparecida Pachá**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o organograma atual da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, redefinindo as atribuições da Assistência Farmacêutica no Município;

Considerando a Lei Federal nº 5.991/1973 que regulamenta a assistência e a responsabilidade técnica nas farmácias;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 344/1998, que atrela a dispensação de psicotrópicos à presença do farmacêutico;

Considerando que a Política de Saúde Mental do Município prevê a dispensação dos medicamentos destinados ao tratamento dos transtornos mentais nas Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a lotação de um farmacêutico em cada unidade de saúde municipal, que possua farmácia;

Considerando farmácia como o definido na Lei Federal nº 5.991/1973: estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinas, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica.

Considerando a REMUME do Município Portaria nº 01/2011;

Considerando reunião do colegiado da Assistência Farmacêutica 28/10.

Resolve:

Artigo 1º – Determinar que as Unidades Básicas de Saúde dispensarão medicamentos controlados, conforme legislação vigente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11 de 06 de maio de 2008

TERESINHA APARECIDA PACHÁ
Secretária Municipal de Saúde Interina